Câmara Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

P/14/5

LEI Nº 604, DE 28 DE JANEIRO DE 1964.

DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÕES NA COBRANÇA DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Vetado.

ARTIGO 2º - Vetado.

ARTIGO 3º - Vetado.

ARTIGO 4º - Vetado.

ARTIGO 5º - O prazo para recurso, estabelecido no Artigo 39, da Lei Municipal nº 382, de 31 de dezembro de 1959, fica prorrogado, no presente exercício, até 31 de janeiro.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte e oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro.

JOÃO SANCHES FILHO,
PRESIDENTE.

SALVADOR GIAMPIETRO,
1º SECRETÁRIO.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

JOSÉ VIEIRA,
Diretor de Secretaria.